



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Termo de Decisão –Pregão Eletrônico – 05/2024

Delmar Hoff, na condição de Prefeito Municipal de Portão, fazendo uso das atribuições gerais que lhe são concedidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e diante de Recurso interposto pela empresa DAIANA ZIMMERMANN LTDA, referente ao Pregão Eletrônico nº 05/2024, requerendo a inabilitação da empresa LCM INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS, diante da não comprovação que o equipamento licitado, possui NR 12.

A fim de evitar tautologia, remeto às razões e fundamentos manifestados em decisão exarada por pregoeira, ratificado por parecer jurídico, que decide pelo não conhecimento e desprovimento do recurso, considerando que sua fundamentação foi baseada em legislação revogada, prevalecendo a Lei Federal nº 14.133/2021, que não exige a apresentação do laudo NR 12 juntamente com a proposta, primado pelo princípio da boa-fé dos participantes

Encaminho ao Departamento de Compras para que dê conhecimento às empresas interessadas.

Portão, Gabinete da Secretaria da Administração, em 27 de março de 2024

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal